

PORTARIA Nº 317, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias para os meses de FEVEREIRO de 2020 dos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA CONCESSÃO	PERÍODO PROGRAMADO		PERÍODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
Cleide Lima Ribeiro	6150	03.11.18 a 02.11.19	307/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	30	03/02/2020 a 17/02/2020	15	15
Luciana Bussolaro	2551	19.01.18 a 18.01.19	307/2020	05/02/2020 a 05/03/2020	30	05/02/2020 a 14/02/2020	12	18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.02.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 28 de fevereiro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se.Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração